

**PPGMQ - MG**

## Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais

### Instituições Nucleadoras



### Instituições Associadas



### **EDITAL 03/2018**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS (PPGMQ-MG) - EDITAL Nº 03/2018

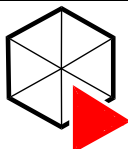
O Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais, formado pelas Instituições de Ensino Superior Federais denominadas Nucleadoras (UFJF, UNIFAL e UFU) e pelas Instituições de Ensino Superior Federais denominadas Associadas (UFLA, UFSJ, UFVJM, UFTM, UNIFEI, UFV, UFOP, CEFET-MG) torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista de Pós-Doutorado, concedida pelo Programa Nacional de Pós-doutoramento (PNPD), nos termos da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 para atuar em atividades de Pesquisa e Docência em uma das linhas de pesquisa do PPGMQ-MG.

#### 1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

1.1. Do candidato a bolsista exige-se:

1.1.1. Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com



**PPGMQ - MG**

## **Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais**

histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPDP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPDP.pdf)

1.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

1.1.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

1.1.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1.1.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais;

1.1.7. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.1.8. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.4, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

1.2. Do bolsista exige-se:

1.2.1. Desenvolver projeto de pesquisa científica contemplando uma das linhas de pesquisa do PPGMQ-MG que estão descritas em: <http://www.rqmg.com.br/index.php/pesquisa>

1.2.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

1.2.3. Ministrar ou colaborar como tutor semestralmente com disciplina(s) na Pós-graduação em Química, com carga horária máxima total de 08 (oito) horas semanais;

1.2.4. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados as linhas de pesquisa do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado;

1.2.5. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

1.2.6. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPDP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### **2. DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1.1.4, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 1.1.4, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

### **3. NÚMERO DE VAGAS:**

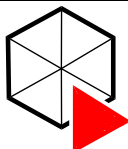
3.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado para atuar em uma das linhas de pesquisa distintas do PPGMQ-MG

3.2. A classificação dos candidatos terá validade de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado deste edital.

### **4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de **06/09/2018 a 21 /09/2018** mediante envio da documentação por email no endereço [ppgmqmg@gmail.com](mailto:ppgmqmg@gmail.com). A inscrição somente será validada após a secretaria do programa enviar email ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no processo seletivo.

4.2. Documentação necessária:



**PPGMQ - MG**

## **Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais**

- 4.2.1. Cópia do currículo do candidato à bolsa para os estrangeiros que não possuem Currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- 4.2.2. Projeto de Pesquisa em uma das linhas de pesquisa relacionada no item 1.2.1. O projeto deverá conter título, linha de pesquisa, introdução, justificativa, objetivos, metodologia e descrição da infraestrutura necessária e referências bibliográficas e deverá ter no máximo 10 (dez) páginas em A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- 4.2.3. Carta contendo, no máximo duas páginas, contendo as contribuições que o Bolsista poderá trazer ao PPGMQ-MG;
- 4.2.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte.

### **5. PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo de seleção consistirá na análise e avaliação dos currículos do candidato e do supervisor, do projeto de pesquisa e da carta de atribuições e contribuições ao PPGMQ-MG do item 4.2.3. Cada avaliação terá peso de 30% na nota final do currículo do candidato, 30% do currículo do supervisor, 20% da avaliação do projeto de pesquisa e 20% da avaliação da carta de atribuições e contribuições ao PPGMQ-MG do item 4.2.3.
- 5.2. Critérios de Avaliação:
  - a) Projeto de Pesquisa: Os critérios específicos a serem avaliados estão disponíveis no ANEXO I.
  - b) Currículos: Conforme critérios estabelecidos no ANEXO II, considerando as atividades desenvolvidas no período de **2013 a 2018**. O currículo do candidato/supervisor que possuir maior número de pontos receberá nota 10 e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.
  - c) Carta de atribuições e contribuições ao PPGMQ-MG presente no item 4.2.3:
  - d) O Supervisor do projeto deve ser do corpo docente do PPGMQ-MG.

### **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

- 6.1. A Comissão de Seleção será composta por Professores membros do Colegiado Geral do Programa ou membros do corpo docente do PPGMQ-MG ou indicados pelo mesmo.

### **7. RESULTADOS:**

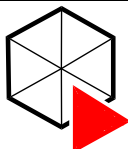
- 7.1. O resultado será divulgado a partir de **30 de setembro de 2018**, no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.rqmg.com.br/index.php/ppgmq>
- 7.2. O candidato poderá recorrer do resultado no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado por email.

### **8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 8.1. A documentação e prazos para a implementação da bolsa será divulgada na página do programa e, ou, solicitada diretamente via e-mail ao candidato aprovado.
- 8.2. O candidato convocado para implementação da bolsa deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação solicitada em até três dias úteis após a convocação.
- 8.3. A bolsa deverá ser iniciada no mês de outubro de 2018 conforme calendário do SAC – PNPd/CAPES para o ano de 2018.
- 8.4. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais e será paga diretamente ao bolsista pela CAPES.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:**

- 9.1. O Colegiado do PPGMQ-MG terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;
- 9.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013,  
disponível em:  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)
- 9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais.



**PPGMQ - MG**

---

## Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais

---

### 9.4. Maiores informações

Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida, UFJF-Coordenador Geral do Programa

E-mail: [mauro.almeida@ufjf.edu.br](mailto:mauro.almeida@ufjf.edu.br)

Profa. Dra. Amanda Danuello Pivatto, UFTM-Sub Coordenadora Geral do Programa

Email: [amandanuello@gmail.com](mailto:amandanuello@gmail.com)

### ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA: Critérios específicos para o julgamento das propostas

#### CRITÉRIO

VALOR (0 a 4 cada item)

1. Relevância e Originalidade do projeto
2. Contextualização e explicitação do problema
3. Coerência com a Linha de Pesquisa e Viabilidade de execução
4. Metodologia e Plano de Trabalho
5. Referências bibliográficas e Redação

### ANEXO II

Critérios específicos para avaliação do Curriculum vitae

A nota final do candidato e do supervisor na avaliação do Curriculum vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 30.
- II. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

#### 1. Atividades Científicas

**1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área de Química ou afins.**

- 1.1.1 Qualis A1; 4,0 pontos/artigo
- 1.1.2 Qualis A2; 3,4 pontos/artigo
- 1.1.3 Qualis B1; 2,8 pontos/artigo
- 1.1.4 Qualis B2; 2,0 pontos/artigo
- 1.1.5 Qualis B3; 1,2 pontos/artigo
- 1.1.6 Qualis B4; 0,6 pontos/artigo
- 1.1.7 Qualis B5; 0,2 pontos/artigo

#### 1.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico

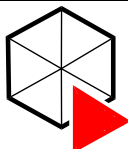
- 1.2.1 Artigo publicado na íntegra em evento científico internacional; 1,0 ponto/artigo
- 1.2.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico nacional; 0,5 ponto/artigo

#### 1.3 Livros e trabalhos técnicos

- 1.3.1 Autoria de livro na área de Química cadastrado no ISBN; 4,0 pontos/livro
- 1.3.2 Autoria de capítulo de livro na área de Química cadastrado no ISBN; 1,0 ponto/capítulo

#### 1.4 Patentes

- 1.4.1 Depósito do pedido de patentes; 1,2 pontos/patente,
  - 1.4.2. Patentes licenciadas; 2,0 pontos/patente
-



**PPGMQ - MG**

## **Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais**

---

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais

---